

## **TERMO DE RESCISÃO № 001/2020** (03 de fevereiro de 2020) **CONTRATO № 048/2019** (08 de abril de 2019)

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO SOB Nº 048/2020, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA E ANANDA PAOLA EXTERKOETTER, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, situado na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, no Centro do Município de Rio Fortuna/SC, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LINDOMAR BALLMANN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.353.049-14, e, de outro lado, ANANDA PAOLA EXTERKOETTER, fisioterapeuta inscrita no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito) da 10º Região sob o número 231028 - F, portadora do Cadastro de Pessoa Física número 092.419.259-30, residente na avenida Getúlio Vargas, Edifício Seu Jacinto, nº 439, apto 201, bairro Centro, município de Braço do Norte/SC, 88.750-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, em comum acordo, rescindir, AMIGAVELMENTE, de acordo com o ART. 79, II, da LEI FEDERAL 8.666/93, o Contrato em epígrafe, conforme abaixo disposto:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido o Contrato sob nº 048/2019, de 08 de abril de 2019, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de fisioterapia, totalizando 80 (oitenta) sessões mensais, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna/SC, prorrogado até 31 de março de 2020, por meio do 1º aditivo ao Contrato 048/2019, firmado em 24 de dezembro de 2019, por acordo amigável entre as partes.

**Parágrafo Único.** A Rescisão ora efetuada tornou-se necessária em decorrência de pedido apresentado, por escrito, pela CONTRATADA, alegando a impossibilidade de cumprir as cláusulas do referido contrato, visto que encontra-se em estágio final de gestação e necessitando de repouso.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo de rescisão é realizado com amparo na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Este Termo de Rescisão incorpora-se ao Contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Fortuna/SC, 03 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal Contratante **ANANDA PAOLA EXTERKOETTER** 

Contratada

**TESTEMUNHAS** 

Nome: Júnior Schmitz

CPF: 014.919.699-70

Nome: Rosana Roecker CPF: 082.158.239-98